ATA DE ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS DA SELEÇÃO PÚBLICA N° 019/2023

Aos 18 (dezoito) dias do mês de maio de 2023, às 09h05min, reuniu-se a Comissão de Seleção, composta pelos membros: Sra. Graziela Cunha Borges e Sra. Janaina Lina Alencar Moreira, designados pela Portaria nº. 003 de 18 de agosto de 2022, da Fundação Rádio e Televisão Educativa e Cultural - FRTVE, a Assessoria Técnica de Licitação composta pelo membro o Sr. Jorge Augusto Guimarães Rodrigues e a Assessoria Jurídica composta pelo membro Dr. Danylo Borges Mamede, na Sala de Reunião da FRTVE, com subsede na Av. T7, n° 371, Qd. R-34, Lote 1-E, Setor Oeste - Goiânia - GO, CEP: 74.140-110 - Edifício Lourenço Office, 20º Andar, Salas 2001 a 2007, para na forma da legislação vigente, proceder à abertura da Sessão Pública Virtual, através da ferramenta Google Meet, da Seleção Pública de Fornecedores nº. 019/2023, que tem como objeto firmar Termo de Compromisso para a contratação de empresa especializada na execução de serviços de alimentação para a equipe de profissionais credenciados, imprensa, oficineiros, artistas, demais convidados e realizadores, durante a **"24ª Edição do Festival Internacional de Cinema e Vídeo Ambiental - FICA"** em consonância com o Plano de Trabalho do Convênio nº 01/2023-SECULT (Processo nº. 202317645000063), firmado entre o Estado de Goiás, através da Secretaria de Estado da Cultura e a Universidade Federal de Goiás – UFG. A Comissão de Seleção iniciou seus trabalhos às 09h05min, certificando os lacres dos envelopes de documentos de habilitação e propostas de preços apresentados pelas empresas participantes no certame, rubricando os mesmos. Apresentaram os envelopes o total de 02 (duas) empresas, abaixo discriminadas:

01 – GOYAZES TURISMO JSC LTDA, CNPJ: 33.729.308/0001-21
02 – TEFLANA BUFFET E EVENTOS LTDA, CNPJ: 21.537.939/0001-60

Às 09h10min, deu-se início a fase de credenciamento, onde todas as empresa foram credenciadas. Após, a Comissão de Seleção iniciou a abertura dos envelopes de propostas de preços para a verificação da proposta mais vantajosa, de acordo com o critério de menor preço por Item. O valor total estimado para a presente contratação

para o item 01 está estimado em:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviço de Alimentação	7.750	R$ 50,00	R$ 387.500,00

A empresa 01 – GOYAZES TURISMO JSC LTDA, apresentou os seguintes valores:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviço de Alimentação	7.750	R$ 45,00	R$ 348.750,00

A empresa 02 – TEFLANA BUFFET E EVENTOS LTDA, apresentou os seguintes valores:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviço de Alimentação	7.750	R$ 50,00	R$ 387.500,00

Seguindo as regras editalícias, abertos todos os envelopes contendo as propostas de preços, passou-se, em seguida, à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da empresa mais bem colocada, qual seja, a empresa 01 - GOYAZES TURISMO JSC LTDA. Durante o processo de análise dos documentos de habilitação, a Comissão verificou que a empresa deixou de apresentar os seguintes documentos referentes a qualificação técnica: Item 8.1.4, subitem *"I. **Atestados ou Declarações de Capacidade Técnica (ANEXO IV),** expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado em papel timbrado, que comprove(m) o fornecimento do objeto deste Instrumento Convocatório";* subitem *"II.I. A entrega de, no mínimo, 50% das refeições pretendidas dentro de um período de 06 (seis) meses;" **e*** subitem *"II.II. Que possui em seu quadro de empregados ou sócios, na data da entrega da proposta, profissional de nível superior **(Nutricionista)**, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica, devidamente registrado na entidade profissional competente"*; sendo considerada inabilitada. Passou-se então para a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da segunda colocada, qual seja, a empresa 02 – TEFLANA BUFFET E EVENTOS LTDA. Após a análise dos documentos de habilitação pela Comissão de Seleção, a sessão virtual foi suspensa por 40min e todos os documentos das referidas empresas foram digitalizados e enviados no e-mail

das demais participantes para análise e eventuais apontamentos. Às 10h30min a sessão virtual foi reaberta e a Presidente da Comissão informou aos participantes que não houve apontamentos sobre a documentação disponibilizada para a análise. Diante o exposto acima a empresa 02 – TEFLANA BUFFET E EVENTOS LTDA, foi considerada habilitada pelo atendimento de todos os requisitos editalícios. A documentação técnica da referida empresa será repassada ao setor solicitante para análise final e emissão de parecer. A ata de julgamento das propostas de preços será encaminhada para o e-mail dos participantes da sessão e publicada no site da Fundação RTVE (www.rtve.org.br) assim que obtivermos o parecer definitivo. Nada mais havendo a constar, a sessão pública virtual, gravada em sua integralidade, foi encerrada às 10h40min, ficando determinada a lavratura desta ata, a qual, para constar, segue assinada pelos membros da Comissão de Seleção. Goiânia, 18 de maio de 2023.

GRAZIELA CUNHA BORGES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

JANAINA LINA ALENCAR MOREIRA
VICE-PRESIDENTE COMISSÃO DE SELEÇÃO

JORGE AUGUSTO G. RODRIGUES
ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÃO FRTVE

DANYLO BORGES MAMEDE
ASSESSORIA JURÍDICA FRTVE